



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJRR-SELIT****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017****Processo nº 15-25.2017.4.01.8013****Pregão Eletrônico nº 06/2017**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 03/05/2017 a 02/05/2018**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço **<http://portal.trf1.jus.br/sjrr>**, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Nilton Dall'Agnol**

Diretor da Secretaria Administrativa

**Jefferson Gabriel da Silva**

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 16/2017, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de peças automotivas diversas para a SJRR.**

<b>FORNECEDOR: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>				
CNPJ: 19.116.545/0001-96		Fone: (11) 4184-3138		Fone/Fax:
END.: Rua: Ângela Periotto Tolaine, 230 – Sala 2 – Centro – Carapicuíba - SP				CEP: 06.315-181
Optante do Simples: <b>(X) Sim</b>			E-mail: bidding@biddingcenter.com.br	
Representante Legal: Jefferson Gabriel da Silva				
Cargo que Ocupa: Sócio Diretor		CPF: 316.380.258-35		Fone:
Banco: Banco do Brasil		Agência: 1008-1		C/C: 44101-5
Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
1.	%	50	PEÇAS AUTOMOTIVAS EM GERAL (PERCENTUAL DE DESCONTO A INICIDIR SOBRE O PREÇO DE TABELA DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DE VEÍCULOS) ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS	18%
10.	L	50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA, SAE 10W-40. <b>MARCA: INCOL LUB.</b>	15,00
11.	L	30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL, 15W-40. <b>MARCA: INCOL LUB.</b>	14,00
12.	L	30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL, SAE 05W-30. <b>MARCA: INCOL LUB.</b>	25,00
13.	L	30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, 80W <b>MARCA: INCOL LUB.</b>	14,00
14.	L	30	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, W-90. <b>MARCA: INCOL LUB</b>	15,00

15.	L	10	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSFERENCIA - VEICULO. <b>MARCA: INCOL LUB</b>	12,00
16.	L	12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRAÚLICA, AUTOMOTIVO. <b>MARCA: INCOL LUB</b>	14,00

## 1. DO PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de empenho

## 2. PENALIDADES

**2.1** - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 16 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 03/05/2017, às 15:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Gabriel da Silva, Usuário Externo**, em 03/05/2017, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/05/2017, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3969420** e o código CRC **B289D757**.